

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FREDERICO WESTPHALEN/RSAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 12/2022, o qual visa aquisição de peças e serviços de mão de obra para realizar conserto do motor do Caminhão Agrale 13000, placa ISB 6337. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br. Frederico Westphalen - RS, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
Secretária da FazendaCOOPERATIVA DE CRÉDITO  
DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS  
ESTE CATARINENSEASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
POR MEIO DIGITAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Oeste Catarinense, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 32.332 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois) em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL, a realizar-se no dia 25 de março de 2022, às 17h 30min, com presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18h 30min, com presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19h 30min, com presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

## ORDEM DO DIA

1) Prestação de contas do exercício encerrado em 31-12-2021, compreendendo:

a) Relatório da gestão;  
b) Balanços do primeiro e segundo semestres do exercício de 2021;  
c) Demonstração das sobras ou perdas apuradas;

d) Parecer do Conselho Fiscal;  
e) Relatório de auditoria independente.  
2) Destinação das sobras apuradas.  
3) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, com mandato até a AGO de 2024.

4) Autorização para aquisição, alienação ou operação de bens móveis de uso próprio da cooperativa.  
5) Outros assuntos de interesse do quadro social.

A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, e será transmitida diretamente do auditório da sede do Sicoob Oestecredi, situada a Rua Visconde do Rio Branco nº 852, Bairro Centro, no município de Palmitos/SC, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essa e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site www.oestecredi.com.br

1) A inscrição de chapas ficará aberta na sede da cooperativa até às 15 horas do dia 04/03/2022.

2) As demonstrações financeiras/contábeis do exercício findo estarão disponíveis na sede da cooperativa e, no endereço eletrônico www.oestecredi.com.br, a partir de 14/03/2022.

Palmitos, SC, 10 de fevereiro de 2022.

Lauri Inácio Slomski  
Presidente

## MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 4.473, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.135, e a letra "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

## DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente DECRETO, fica DESAPROPRIADA por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita, Declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 05/2022:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto DESAPROPRIADA por via amigável ou judicial, uma FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 4.810,28 M² (quatro mil oitocentos e dez vírgula vinte e oito metros quadrados), constituída de parte do lote rural nº 356 (trezentos e cinquenta e seis), da 2ª (segunda) seção Braga, situada em Linha São Carlos, município de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se: ao norte, por linha, com parte do mesmo lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis), numa extensão de 76,95 metros; ao sul, por linha, com parte do mesmo lote rural número 356 (trezentos e cinquenta e seis), numa extensão de 73,97 metros; ao leste, por linha com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco), numa extensão de 68,08 metros; e, ao oeste, por linha, com parte do mesmo lote rural nº 356 (trezentos e cinquenta e seis), numa extensão de 63,42 metros, conforme memorial e mapas/croquis que integram este Decreto, matriculada sob nº 4.473, Livro 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de RODEIO BONITO-RS, de propriedade de Dirceu Piccolotto, portador do CPF nº 452.775.750-49, mediante justa indenização do imóvel a ser avaliado, nos termos da legislação aplicável vigente, para fins de instalação de indústria.

Art. 2º - A fração de terras ora desapropriada, destina-se nos termos da letra "I" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, será destinado para incentivo à geração de emprego e renda, com a instalação de empresa no município.

Art. 3º - Para efeitos de pagamento da fração de terras desapropriada pelo artigo 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, é atribuído o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), em conformidade com os laudos dos corretores de imóveis, bem como de acordo com a avaliação da comissão especialmente designada/nomeada para este fim.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento do imóvel desapropriado por este decreto, quando da transferência da fração de terras ao município.

Art. 5º - A presente desapropriação é considerada de urgência, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL - RS, 11 FEVEREIRO DE 2022.

OTELMO REIS DA SILVA - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS - Secretária da Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de Frederico Westphalen, torna público aos interessados, que no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 11/2022, o qual visa contratação de empresa para realizar limpeza de caixas d'água, dedetização e desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, máquinas e equipamentos, EPI's e insumos necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades das secretarias deste município. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda, nos horários de expediente ou pelo fone 055- 3744-5050, ou através do site www.fredericowestphalen-rs.com.br.

Frederico Westphalen - RS, 11 de Fevereiro de 2022.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA

Secretária da Fazenda

## VAGAS DE EMPREGO



- Ajudante de estruturas metálicas; Assistente de vendas (vaga exclusiva para PCD); Auxiliar de eletricitista (disponibilidade para viagens); Auxiliar de escritório (disponibilidade para trabalhar em Palmitinho); Auxiliar de expedição; Auxiliar de higienização industrial (limpeza); Auxiliar de decoração - Auxiliar de limpeza (integral, em supermercado); Atendente de lancheonete (horário 12x36); Atendente de loja (disponibilidade tarde e noite); Atendente de sorveteria (disponibilidade tarde e noite); Auxiliar de loja (ensino médio); Auxiliar de mecânico; Auxiliar de produção (diversos setores); Conferente de carga/descarga; Costureira; Consultor agrícola (vaga temporária safra da soja); Cuidadora de idosos (clínica geriátrica); Empregada doméstica (turno integral, faz almoço); Farmacêutica/a (tarde e noite) - Garçon/garçonete (noite); Manutenção de elevadores; Mecânico de carros; Mecânico de máquinas agrícolas; Motorista entregador (tarde e noite, CNH b); Operador (a) de caixa; Promotora de vendas de cosméticos; Repositor(a) de mercadorias; Representante comercial autônomo (possuir carro); Soldador; Técnico em manutenção eletrônica; Vendedor externo (possuir carro); Vendedora interno.

Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das 13h às 17h.

## A língua é mutável?

Thaiane Meirele Ritterbuch

Iniciemos nossa reflexão pensando na pergunta que intitula este texto: A língua é mutável? Para respondermos tal questionamento vamos pensar na forma de comunicação de diferentes gerações.

A forma de falar de nossos avós não é igual a de nossos pais. Tão pouco coincide com a forma de falar de seus netos, nós. Por que isso acontece? Ao lermos nos dias de hoje alguns dos clássicos de nossa literatura certamente teremos dificuldade em entender algumas palavras. Pois, muitas já estão em desuso e nunca as ouvimos. Essa diferença não é percebida apenas pela diferença de idade, mas também pela região do país, grupo social, cultura e até estilo.

Desta forma, podemos dizer que sim, a língua é mutável, ela se adapta a cada grupo, ambiente e a cada época. A língua é viva e é natural que ocorram mudanças em seu uso conforme o tempo passa. De acordo com Bagno (1999, p. 144), "a língua é viva, dinâmica, está em constante movimento - toda língua é uma língua em decomposição e em recomposição, em permanente transformação".

Sendo a língua então mutável, a maneira do outro falar ser diferente da nossa não deve ser vista como errada. Pois, a língua é adaptável e está sempre se modificando para se adequar ao contexto de cada falante.

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

EXTRATO DE PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Francisco Vendruscolo, torna público, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional para formação continuada dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino, firmado com a empresa MARLEA TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA, estabelecida na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua Marçilio Dias, nº 574, Bairro Menino Deus, inscrita no CNPJ sob nº 35.272.704/0001-06, de acordo com o artigo 25, inc. II, c/c o art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 8 de Fevereiro de 2022.  
João Francisco Vendruscolo  
Prefeito Municipal em exercício

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

## EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Francisco Vendruscolo, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestar serviços de 100 (cem) horas máquinas de Escavadeira Hidráulica, com peso a partir de 14 toneladas, conforme Decreto Municipal nº 122 de 17/12/2021, firmado com a empresa BOSCARDIN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua 28 de Fevereiro, 194, Bairro São Francisco de Paula, inscrita no CNPJ sob nº 29.010.334/0001-28, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 8 de Fevereiro de 2022.  
João Francisco Vendruscolo - Prefeito Municipal em exercício

## MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL/RS

## BOLETIM DE NOMEAÇÃO Nº 008/2022

## NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 111, de 30 de julho de 1990, com a Lei a Lei Municipal nº 1.657, de 8 de agosto de 2018, e alterações posteriores, que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município, institui o respectivo quadro de cargos e funções públicas, e de acordo com a Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2019, de 3 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 009/2019, datado de 10 de agosto de 2019, NOMEIA, em conformidade com a ordem de classificação, a cidadã a seguir relacionada para compor ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua do Comércio nº 1424, centro, Município de Taquaruçu do Sul, no prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Boletim de Nomeação, no Órgão Oficial, para apresentar a documentação e exames necessários e tomar posse no referido cargo, para o qual foi aprovada em concurso público, conforme segue:

1 - Cargo: Servente;  
- LUCINARA DE VARGAS, classificação: 7º lugar.

Taquaruçu do Sul, RS, 11 de fevereiro de 2022.  
LUIZ BLANCO ALVES - Prefeito Municipal